

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Professora Maria José

Mês de Referência: **JANEIRO/2022**

Data da Análise: **01/03/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti MARIA JOSE SANTOS

Mês de Referência: JANEIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	59.949,23
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	341,19
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,79
Receita Total:	60.286,63

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	janeiro/2022	21/01/2022	400,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	janeiro/2022	11/01/2022	1.755,00	CLEIDE GOMES MARTINS - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2022	17/01/2022	69,00	DB CEST PJ
				2.224,00	

Saldo:	58.062,63
---------------	------------------

ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES

Conselho Escolar Professora Maria José
Avenida Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II/Sobral-CE
Telefone: (88) 3611-8160
eti.mariajose@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 12.411.762/0001-60
INEP: 23550988

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

JANEIRO - 2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESMJSFG - ESCOLA MARIA JOSE S. F. GOMES	
Nº Processo: P184501/2022	Data Abertura: 08/02/2022 - 14:46
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Eti Professora Maria Jose	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/02/2022 - 14:46	Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
2			
3			
4			
5			
6			



P R E F E I T U R A D E SOBRAL

ESCOLA: ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES EF
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II CEP: 62.015050 – Sobral-
CE FONE: (88) 36774010
CNPJ: 12.411.762/0001-60
INEP: 23550988

OFÍCIO N° 014/2022

Do: Conselho Escolar Professora Maria José

Para: Secretaria De Educação Do Município De Sobral- SME
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas.

Prezado Secretário,
Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente a JANEIRO/2022, sendo que o recurso do PMDE, não foi depositado em conta devido a MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS.

Atenciosamente,

Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha

Presidente da Unidade Executora
Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
Ato N° 1007/2021 - GABPREF
Diretora Escolar DNS - 3

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação- SME/SOBRAL





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ
CNPJ: 12.411.762/0001-60

ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II CEP: 62.015050 – Sobral -Ce.
INEP: 23550988

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do Conselho Escolar Professora Maria José, Daniele Moraes De Oliveira, Jaqueline Costa Soares Da Rocha e Maria Ednalva Ferreira Rocha, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JANEIRO/2022, no saldo no valor de R\$ 60.286,63 (sessenta mil, duzentos oitenta e seis reais sessenta e três centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 2.224,00 (dois mil duzentos vinte quatro reais) que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 31 de Janeiro de 2022.

Daniele Moraes De Oliveira 1 Danielle Moraes de Oliveira, 95031011221
Assinatura RG:

Jaqueline Costa Soares Da Rocha 2 Jaqueline Costa Soares da Rocha, 2006031006400
Assinatura RG:

Maria Ednalva Ferreira Rocha 3 Maria Ednalva Ferreira Rocha, 2007770641-7
Assinatura RG:

Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha

Presidente da Unidade Executora

Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha

RG: 98031044612

Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
Ato Nº 1007/2021 - GABPREF
Diretora Escolar DNS - 3





Extrato por período

Ciente: CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

Conta: 0554 | 003 | 00002644-9

Data: 08/02/2022 - 09:24

Mês: Janeiro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
12/01/2022	900499	CHEQ COMP	1.755,00 D	1.755,00 D
12/01/2022	727220	RESG AUTOM	1.755,00 C	0,00 C
17/01/2022	122021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
17/01/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
24/01/2022	900500	CHEQ COMP	400,00 D	400,00 D
24/01/2022	727220	RESG AUTOM	400,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 08/02/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,5809	No Ano(%) 0,5809	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,1654	Cota em: 31/12/2021 1,767321	Cota em: 31/01/2022 1,777588
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE	CPF/CNPJ 12.411.762/0001-60	Conta Corrente 003.00002644-9	Mês/Ano 01/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	59.949,23C	33.920,962670
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	2.224,00D	1.257,249330
Rendimento Bruto no Mês	341,19C	
IRRF	3,79D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	58.062,63C	32.663,713340
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
12 / 01	REGATE	1.755,00D	992,455199
	IRRF	2,85D	
	IOF	0,00	
17 / 01	REGATE	69,00D	38,993660
	IRRF	0,12D	
	IOF	0,00	
24 / 01	REGATE	400,00D	225,800470
	IRRF	0,82D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

19,04

3,79

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio	02 – Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	Jan/22
03 – Nome da Unidade Executora:	04 – Número do CNPJ
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ	12.411.762/0001-60
05 – Endereço	06 – Município
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II CEP: 62.015-050 – Sobral-CE	SOBRAL
	07 – UF
	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 – Valor total da receita(+)
	Custeio	Custeio	Custeio	
R\$ 59.949,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,40	R\$ 60.286,63
13 – Valor da Despesa Realizada(-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução		
	Custeio	01 a 31 de Janeiro de 2022		
	58.062,63			
	R\$ 2.224,00			

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento		26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/Ob		Data
2	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	04.772.058/0001-04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO	NF.	3500	10/01/2022	900.459	10/01/2022	R\$ 1.755,00
2	DB CEST		SERVIÇO DE PRESTADOS PELO BANCO	PMDE	SERVIÇO			17/01/2022		17/01/2022	R\$ 69,00
3	A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PMDE	SERVIÇO		1378	21/01/2022	900.500	21/01/2022	R\$ 400,00
28 – TOTAL											R\$ 2.224,00

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 31 DE JANEIRO DE 2022	VITRÍCIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR SOBRINHA
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal
	<i>Vitricia Oliveira Aguiar Sobrinha</i>
	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
 Ato Nº 1007/2021 - GABPREF
 Diretora Escolar DNS - 3



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25456 - PROCESSO Nº: P1721522021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adebras Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	32,4333	1946,00	15,0000	900,00	1045,9900	53,75 %
2 - PINCEL ATOMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: PILOT Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	160,00	3,7667	602,67	2,0000	320,00	282,6720	46,90 %
3 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: bww Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	40,00	10,6500	426,00	3,0000	120,00	306,0000	71,83 %
4 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: globinho Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	14,6667	146,67	8,5000	85,00	61,6670	42,05 %
5 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: MASTERPRINT Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	29,9167	299,17	19,9800	199,80	99,4670	33,24 %
6 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENT, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESTERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BIC Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	600,00	1,0000	600,00	0,5800	348,00	252,0000	42,00 %
7 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, CDR DO REVESTIMENTO PRTO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: pirilampo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	400,00	0,6633	265,32	0,2500	100,00	165,3200	62,31 %
8 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: bww Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	70,0867	700,87	55,0000	550,00	130,8670	21,53 %
9 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	120,00	23,8800	2865,60	16,0000	1920,00	945,6000	33,00 %



Situação: Declarado vencedor	120,00	23,8800	2865,60	16,0000	1920,00	945,6000	33,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			7.852,2910		4.542,8000	3.309,4910	42,15 %

RESUMO GERAL							
Total estimado para contratação: R\$ 7.852,29							
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 7.852,29							
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00							
Total estimado nos itens desertos:							
Total Contratado: R\$ 4.542,80							
Economia Gerada*: R\$ 3.309,4900 (42,15%)							

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25456 - PROCESSO Nº: P1721522021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - CNPJ: 12.411.762/0001-60

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 76307/2021

FORNECEDOR:		CLEIDE GOMES MARTINS	CNPJ/CPF:	04.772.058/0001-04	
ENDEREÇO:		Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.200-000	FONE/FAX:		
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
773260	1	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: adelbras	60,00	15,0000	900,00
2330	3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: brw	40,00	3,0000	120,00
7528	4	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA - Obs: MARCA: globinho	10,00	8,5000	85,00
817	7	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02. COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: pirilampo	400,00	0,2500	100,00
766466	8	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: brw	10,00	55,0000	550,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.755,00

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:

Dotação Orçamentária: **R\$ 7.852,30**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - EEF CONSELHO MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	Data de emissão: 22/12/2021
SHIRLEY COSTA ARAÚJO Gestor de Compras	<i>Shirley Costa Araújo</i> (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS	DATA: 22/12/2021
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	<i>Cleide Gomes Martins</i> (carimbo e assinatura)

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO - 22/12/21
COM RECURSO DO PMDE
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CLEIDE GOMES MARTINS ME
 RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 -
 CENTRO - CEP 62200-000 - NOVA RUSSAS -
 CE
 TLL: (88)3672-1664

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA
 Nº 000003500 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2322 0104 7720 5800 0104 5500 1000 0635 0011 8236 1973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 323220000124487 10/01/2022 17.01.46

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda merc. adq rec
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 067184081

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB
 CNPJ / CPF
 04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME - RAZÃO SOCIAL
 CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE
 ENDEREÇO
 RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 200
 MUNICÍPIO
 SOBRAL

BAIRRO / DISTRITO
 DOM JOSE

UF
 CE

CNPJ / CPF
 12.411.762/0001-60

DATA DA EMISSÃO
 08/01/2022

CEP
 62015-050

DATA SAÍDA / ENTRADA
 10/01/2022

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CALC ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	
VALOR FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
	0,00		0,00		0,00		0,00	1.755,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
 FRETE POR CONTA
 3 - PROP/REMIT
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
53387	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MADEIRA 32MMX50M 1 0 UND ADELBRAS	48114110	0500	5403	UN	60,00	15,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
58400	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL 10 CM 1 0 UND BRW	96082000	0500	5403	UN	40,00	3,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
63175	PAPEL A4 60 KG PC C/50 FOLHAS GLOBINHO	48202000	0500	5403	PC	10,00	8,50	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
00874	LAPIS PRETO NR 02 PIRILAMPO REDONDO GRAFITE HB 1 0 UND	96091000	0500	5403	UN	400,00	0,25	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
55825	PLASTICO ADESIVO 45CMX25M 1 0 UND BRW	39199010	0500	5403	UN	10,00	55,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

PAGO 08/01/22
 COM RECEBIDO DO PMDE
 ORDEMADOR

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
 DATA: 08/01/22
 RESPONSÁVEL: Yule S Frato
 CPF: 951.195.403-25

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Empresa optante pelo simples nacional

RESERVADO AO FISCO



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 1.755,00

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE**

a quantia de R\$ **R\$ 1.755,00** (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

conforme NF-e Nº **3500** emitida em **sábado, 8 de janeiro de 2022**

Nova Russas, 11 de janeiro de 2022.

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 11/01/22
RESPONSÁVEL: Yuli S. Frede
CPF: 951195903-25

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO 11/01/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$
018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900499 8 | * 1.755,00 * |

Pague por este cheque a quantia de Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais
o centavos acima

ou à sua ordem Cleide Gomes Martins - ME

CAIXA

Sobral, 11 de Janeiro de 20 22

Valéria Maria Oliveira Aguiar de Brito

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 12/21

CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

CNPJ 12.111.762/0001-60

[Handwritten signature]

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2010

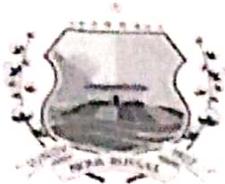
10405548 0189004995 600300264496

CAIXA

JJ 055400378855-6

PAGO 11/20/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADA EM DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2021000164

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Requerimento

2021000164/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000164





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202122825671

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/12/2021 ÀS 20:13:54
VÁLIDA ATÉ 14/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:09 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **7C9B.ADDB.5287.4C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 34566/2022

Expedição: 03/01/2022, às 12:15:38

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.772.058/0001-04**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME**Endereço:** RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022**Certificação Número:** 2021121800561300245501

Informação obtida em 30/12/2021 16:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO**CONTRATO Nº 003/2021 – ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA**
PROCESSO Nº P172152/2021**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA**
ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES E A
EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS ME, PARA OS
FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ nº 12.411.762/0001-60, com sede na R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, Sobral - CE, 62015-050, Sobral - Ce, CNPJ:12.411.762/0001-60 Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha inscrito no RG sob o nº 98031044612, CPF nº 91252490372, residente e domiciliado na rua Rua Francisco Bezerra Vasconcelos nº 257, casa 02 Campo dos Velhos Sobral, Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua MONSENHOR HOLANDA, Nº 1.300, Centro, Nova Russas -Ce, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87. **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/25456 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25456 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de material de **CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido **POR DEMANDA**.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 773260 Obs:	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00

2	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 2330 Obs	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
3	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA Und. Forn.: PACOTE 50.0 FOLHA Cod. Cat.: 7528 Obs:	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
4	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADE ... Und. Forn.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 817 Obs:	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
5	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 766466 Obs:	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da escola Maria José Santos Ferreira Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

AGÊNCIA: 0554

CONTA CORRENTE: 2644-9

Operação: 003

Banco: Caixa econômica Federal

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira, na escola Maria José Santos Ferreira Gomes, situada a R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, CEP: 62015-050, Sobral – Ce, CNPJ:12.411.762/0001-60 Sobral/CE.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

Endereço: R. Pres. Juscelino Kubitscheck - Dom Jose, Sobral - CE, 62015-050, Sobral – Ce, CNPJ:12.411.762/0001-60



5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da escola Maria José Santos Ferreira Gomes e será efetuado até 05 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do



Handwritten signature

objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.



7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser



Blendi



solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Evaldo Pereira da Silva (professor), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto



das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 10 de Dezembro de 2021.

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
**VITRICIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR
SOBRINHA
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO
Contratante**

Cleide Gomes Martins
**CLEIDE GOMES MARTINS ME,
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Yule Silveira Fruto
CPF: 951.195.403-25

2. Rosilene Gomes
CPF: 055.954.993-00



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000001378
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	21/01/2022	Competência	JAN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME								
Nome Fantasia	*****								
Endereço	AVN B. 651 - COHAB II								
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE				
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Insc. Estadual	0	Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE			E-mail			
Endereço	COM RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 200 DOM JOSE 62015050 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	12.411.762/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510 MENSAL (REFERENTE A DEZEMBRO)	1,00	412,37	412,37

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

PAGO 21/01/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENAMENTO DE DESPESAS

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	412,37	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	412,37
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	412,37
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	12,37	vz9sr2tbx	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	400,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(-) Valor do ISS	12,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 21/01/22 12:06

Hora da emissão: 12:06:08

**ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS**
DATA: 21/01/22
RESPONSÁVEL: Yuli S. Frade
CPF: 951.195.403-25



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 400,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ** a quantia de R\$: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL N° 1378 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 21 DE Janeiro 2022.

PAGO 21.01.22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (C. COHAB II), 651
Cohab II - CEP: 62.301-000
SOBRAL - CE

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 21/01/22
RESPONSÁVEL: Julia Frade
CPF: 951.195.403-25



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ #400,00# |
018 104 0554 5 003002644-9 6 AAA 900500 5
Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e centavos acima

a A Srta Aquino Moura Eireli - ME ou à sua ordem



Sobral - Ce, 21 de Janeiro de 20 22
Vitória Maria Oliveira Aquino Eireli
CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/21

CNPJ 12.711.762/0001-60
Suplente S. P. e sup.

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2010

0030026449000050054 5003002644900050054

PAGO 21/01/22
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400378856-4





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009673

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009673/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009673





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202120888439

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2021 ÀS 10:55:27
VÁLIDA ATÉ 28/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão n°: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2022 a 12/02/2022

Certificação Número: 2022011405185164206084

Informação obtida em 21/01/2022 10:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ**, inscrito (a) no CNPJ sob N.º... 12.411.762/0001-60, com sede na END: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, N: 200, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de impressora copiadora 1- impressora RICOH 3510 COM TONER E TRANSFORMADOR, com transformadores. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de janeiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano até 05 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 400,00 (quatrocentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
AL. B. 10 - FCA. 0301 - 651
C. 10 - CEP. 62.070-110
SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.



FCA Anatania de A. Sousa

Vitória M. Oliveira Aguiar Delavina

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

AICE DOS SANTOS FELIPE
050.511.217-22

Yule Silveira Trindade
951.195.403-25